PROJETO DE LEI Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Auxiliar de Administração e dá outras providências."

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 05 (cinco) Auxiliares de Administração, com carga horária semanal de 40 hrs, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo nº 001/2021.
- **Art. 2º -** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.
- **Parágrafo Único**. As contratações de que tratam esta lei, poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.
- **Art. 3º -** Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.
 - Art. 5°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 010/2022

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Auxiliar de Administração e dá outras providências.

A necessidade de contratação de cinco auxiliares de administração se dá pelo fato de que o quadro de profissionais do Município ser escasso, e conforme solicitação protocolada nesta casa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Desporto, e Secretaria de Assistência Social e Trabalho, as quais necessitam de tais profissionais para desempenharem os trabalhos administrativos das secretarias.

Não há dúvidas que a falta de servidores compromete o funcionamento regular de toda a prefeitura, em todas as secretarias e setores. Por fim, cabe salientar que vários cargos que poderiam ser utilizados para sanar o problema da falta de servidores encontram-se no concurso público que está sob judice.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal